



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitação
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 003

Recife, 28 de outubro de 2025.

Ofício nº 026/2025

Processo Licitatório nº 029/2025- CG-SEPLAG-003

Pregão Eletrônico nº 027/2025 - CG-SEPLAG-003

Consulente: RTS RIO S/A

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 01 (um) lote e 03 (três) itens, com cessão gratuita a título de comodato de equipamentos, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, sob a coordenação do Grupo de Contratação SEPLAG-003.

I – DA ADMISSIBILIDADE

O Pedido de Esclarecimento em apreço foi recepcionado pelo GC-SEPLAG-003, no dia 21/10/2025, o que o torna tempestivo, visto que obedeceu ao prazo disposto no Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a abertura da sessão pública está designada para o dia **04/11/2025**.

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E ELUCIDAÇÃO

A priori, calha consignar que os questionamentos se referem a conteúdo técnico, por essa razão, a pregoeira decidiu consultar a demandante, cujas considerações seguem abaixo :



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitação
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 003

A Consulente encaminhou a seguinte indagação:

QUESTIONAMENTO: "Prezados Senhores, bom dia! Sobre a descrição dos equipos ter duas marcas (Samtronic e BBraun), essa informação é apenas uma referência ou limitação para que apenas 2 empresas participem?"

RESPOSTA APRESENTADA PELO SETOR DEMANDANTE:

"Emitimos o seguinte parecer:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO
1	1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR - PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA, FILTRO PARA PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, PINÇA ANATÔMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 2.00 M, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE
	2	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA SOLUCOES PARENTERAIS, BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA, COMPRIMENTO ENTRE 2,35M E 2,50M, CAMARA DE GOTEJAMENTO COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,22 MICRA COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR LUER LOCK, CAPA PROTETORA PARA SOLUCOES FOTOSSENSÍVEIS. PRODUTOS DE REFERENCIA: SAMTRONIC MODELO ICASET EI 0422 0000 ; B BRAUN MODELO INFUSOMAT COMPACT 441723 P
1	3	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA, COM APROXIMADAMENTE 2,3M, VOLUME PRIME APROXIMADO DE 14ML, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRA E TAMPA PROTETORA. TUBO EM PVC, CONJUNTO INTERMEDIÁRIO DE SILICONE E CONECTOR DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA COM ALÇA. PRODUTO ISENTO DE LATEX E CONTENDO DEHP. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: ENTERALFIX (B BRAUN) E ICASET (SAMTRONIC)

Para os produtos constantes no lote 01 (3 itens), informamos que conforme o descritivo as marcas são citadas apenas como referência".

Diante do exposto destaca-se que as marcas e/ou modelos apontados na descrição dos itens possuem o objetivo de facilitar a compreensão e permitir a melhor



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitação
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 003

identificação do item, são apenas para referência, conforme previsto no Art. 41, I, alínea d da Lei 14.133/2021.

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

Surama Kléia da Silva Chaves

Agente de Contratação do
GC-SEPLAG-003